



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Manual de Identidade Visual



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

INTRODUÇÃO

A adoção do brasão do Estado do Ceará..... 3

ASSINATURAS

Assinatura..... 4

Assinaturas secundárias dos órgãos

TIPOGRAFIA

Família tipográfica utilizada 6

CORES

Versão cor..... 7

Versão escalas de cinza 8

Versão monocromática..... 9

PUBLICAÇÃO

Versão cor..... 10

Colorida positiva 11

Colorida negativa..... 11

Escala de cinzas ou monocromática positiva 11

Escala de cinzas ou monocromática negativa..... 11

Margem de segurança 12

Assinaturas conjuntas..... 13

Alinhamento..... 13
Patrocínio, apoio, etc. 13

ASSINATURA COM REDUÇÃO

Assinaturas reduzidas 14

Assinatura vertical 15

Tamanho mínimo..... 16

USOS INDEVIDOS

Usos indevidos 17

FACHADAS

Aplicação em fachada 18

PAPELARIA

Papelaria..... 19

CRACHÁ

Crachá de Funcionários 24

CARTEIRA PARLAMENTAR

Carteira parlamentar 25

A adoção do brasão do Estado do Ceará pelo Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará instituiu ato normativo que determina o uso do brasão do Estado do Ceará como logomarca oficial da Casa. O objetivo é evitar a utilização de nomes, símbolos, marcas ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal dos dirigentes do Poder Legislativo e de seus servidores públicos nos bens móveis e imóveis do Estado ou em bens particulares utilizados pela Assembleia.

Cada órgão deverá seguir o padrão de identidade visual determinado pelo manual. O brasão passa a ser adotado em todo material gráfico da Casa, como documentos, envelopes e formulários. Instituído o brasão como logomarca da Assembleia, além da impessoalidade, a Mesa Diretora está promovendo a divulgação e a valorização de um importante símbolo do nosso Estado.

O primeiro brasão foi adotado no Ceará no ano de 1897. Cento e dez anos depois foi revitalizado, mas mantendo as características originais que trazem elementos, incontestavelmente, dos mais significativos do nosso Estado.

O Parlamento segue o exemplo do Poder Executivo, que em 2007 passou a usar o brasão do Estado como logomarca oficial. O Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE) também adotou a medida.


Deputado Roberto Cláudio

Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará

Brasão do Estado do Ceará

Timbre

Uma fortaleza de construção antiga, cor de ouro, com cinco merlões.

Escudo

Escudo polônio com campo verde, fendido, figurando na sua parte esquerda sete estrelas, na cor branca, que representam as mesorregiões do Estado, e, sobre o todo, a elipse central, com elementos internos distribuídos em quatro quadrantes, com a linha do horizonte no centro. O primeiro quadrante contém o sol e o farol do Mucuripe; o segundo, a serra e o pássaro; o terceiro, o mar e a jangada; e o quarto, o sertão e a camaúba.



Assinatura

Esta grade de construção da marca permite visualizar a proporcionalidade desta, a fim de evitar possíveis distorções que possam descaracterizá-las. Deve ser seguida em casos de reprodução da marca onde não há garantia na precisão das proporções.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Assinaturas secundárias dos órgãos

A assinatura secundária não pode ultrapassar a assinatura principal. Assinaturas maiores deverão ser aplicadas em duas ou mais linhas.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Coordenadoria de Comunicação Social

TM



Assinaturas secundárias
13 pt Kepler Std - Medium



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas para o
Desenvolvimento do Estado do Ceará

TM



Assinaturas secundárias
13 pt Kepler Std - Medium

Família tipográfica utilizada

Assinatura principal

Kepler Std - Bold

Corpo: 23

Kerning: - 40 e - 45%

Entrelinha: 23pt

Espaçamento em palavras: -35%

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

123456789@#\$%^&*()?!



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Procon Assembleia

Assinatura secundária

Kepler Std - Medium

Corpo: 13

Kerning: 0

Entrelinha: 15,6pt

Espaçamento em palavras: 0 %

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

123456789@#\$%^&*()?!



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Versão cor

Esta versão em cores com gradiente é mais refinada e pode ser utilizada em impressos de alta resolução (catálogos, livros, anuários, etc) além de ser a mais indicada para uso em vídeos.

Usos:

- Impressão em livros, catálogos e outros impressos nobres de alta resolução
- Vídeos
- Websites

Os contornos do escudo e do forte são diferenciados seguindo a especificação de cores abaixo.

C	M	Y	K
0	40	60	70





**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**



Versão escalas de cinza

		<u>K</u>			<u>K</u>
		100			70
		60			25
		20			10
		30			15
		15			50
		50			30



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**



Versão monocromática

positiva



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

negativa



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

K

Versão cor

De forma a garantir a legibilidade do logotipo contra os mais variados tons de fundo aos quais será aplicado, siga as orientações gerais apontadas na página seguinte. Preferencialmente, a marca deve ser aplicada em fundo branco. A tabela ao lado mostra as versões e os fundos mais adequados para cada uma delas.

Colorida positiva

		K	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	0	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	10	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	20	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	30	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	40	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	50	
		60	
		70	
		80	
		90	
		100	

Colorida negativa

Escala de cinzas ou monocromática positiva

		K	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	0	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	10	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	20	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	30	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	40	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	50	
	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	60	
		70	
		80	
		90	
		100	

Escala de cinzas ou monocromática negativa



Margem de Segurança

A área mínima de reserva serve para proteger o logotipo de interferências, permitindo sua ideal legibilidade. No logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a proteção corresponde à (02) vezes o tamanho “X” para as margens superior e inferior, e três (03) vezes “X” para as margens esquerda e direita, conforme indicado no gráfico ao lado, onde “X” é a distância entre escudo e o nome. Quando o logotipo for publicado em qualquer mídia em conjunto com outras marcas ou elementos gráficos, esta margem deverá ser respeitada.

No caso do logotipo com assinatura de órgãos, etc, a distância da margem inferior é contada da base do texto secundário.



Assinaturas conjuntas

As assinaturas conjuntas obedecerão a mesma área de reserva explicitada no item anterior. Isso também se aplica aos textos de lei. (vide exemplo).

Alinhamento

O alinhamento das marcas/assinaturas conjuntas se dá pelo centro do escudo, no sentido vertical.

Patrocínio, apoio, etc.

Os pequenos textos que indicam “patrocínio”, “apoio”, “realização” e etc figurarão numa distância de 1,5x (1 vez e meia) a distância entre o texto da assinatura principal e o escudo.

Assinaturas reduzidas

Horizontal

Esta assinatura na horizontal deve ser utilizada em impressões onde figurará com uma base de pelo menos 30mm de largura.

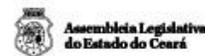
No caso de aplicações que exijam uma base menor, deverá ser utilizada a assinatura vertical.

Observação: Está é a assinatura padrão.

30mm



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**





Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Assinatura vertical

Esta assinatura na vertical deverá ser utilizada nos casos em que o suporte é menor de 30mm. Em outros casos a aplicação horizontal sempre deverá prevalecer.

25mm



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Tamanho mínimo

Para garantir a legibilidade do logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, essas larguras de base devem ser obedecidas. Como regra deverá ser utilizado o logotipo com base de 50mm. Em casos extremos utilize no máximo a redução exemplificada abaixo.

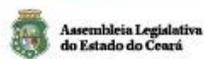
Tamanho mínimo para aplicação vertical sem assinatura de órgãos

20mm



Tamanho mínimo para aplicação horizontal sem assinatura de órgãos

30mm



Tamanho mínimo para aplicar assinatura secundária

35mm



Tamanho padrão com assinatura secundária

50mm



OBS.: Para aplicação da assinatura, com assinatura de órgãos, que tiver a necessidade de aplicação menor que 50mm, deverá ser aplicada na forma vertical

Nunca altere os elementos que compõem o logotipo, de acordo com as especificações desta página.



Não altere a posição dos elementos do logotipo



Não mude a cor dos elementos (salvo versão monocromática)



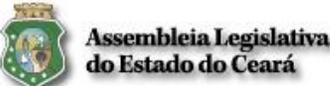
Não altere a proporção do logotipo ou de seus elementos



Não utilize a marca sobre fundos texturizados ou de alto contraste



Não utilize outras tipografias



Não utilize sombras



Aplicação em fachada

A aplicação das fachadas dependerá da natureza da estrutura. Em caso de fachadas claras e limpas (vide especificações nas páginas 9 e 10) a aplicação poderá ser feita em metal em alto relevo (fachada da Assembleia)

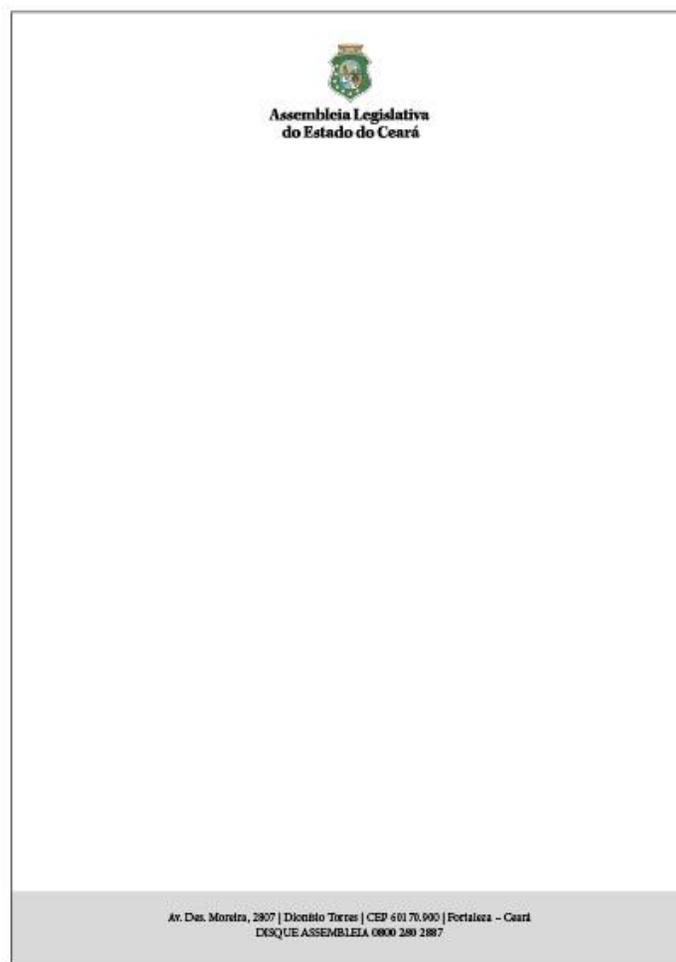
Somente no caso de fachadas o nome do órgão fica com a assinatura da Assembleia e a mesma assume posição secundária. Mantêm-se as regras aqui já estabelecidas para cada assinatura.



Universidade do Parlamento

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará





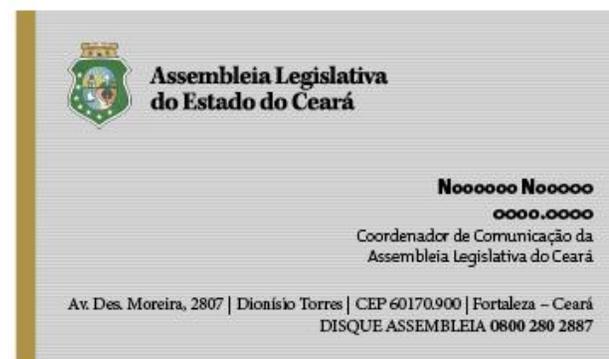
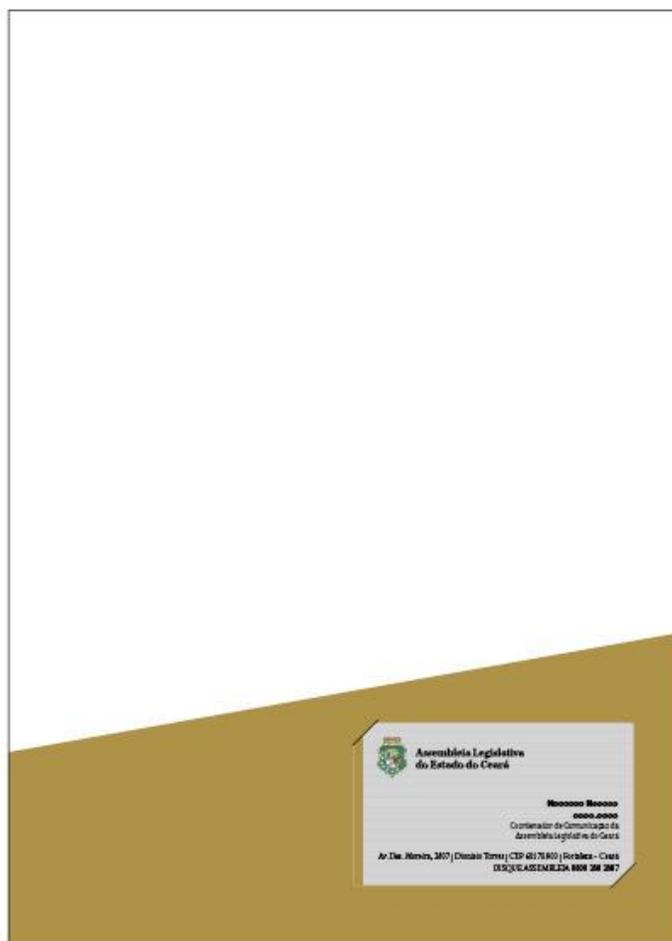
Papel timbrado e bloco de notas



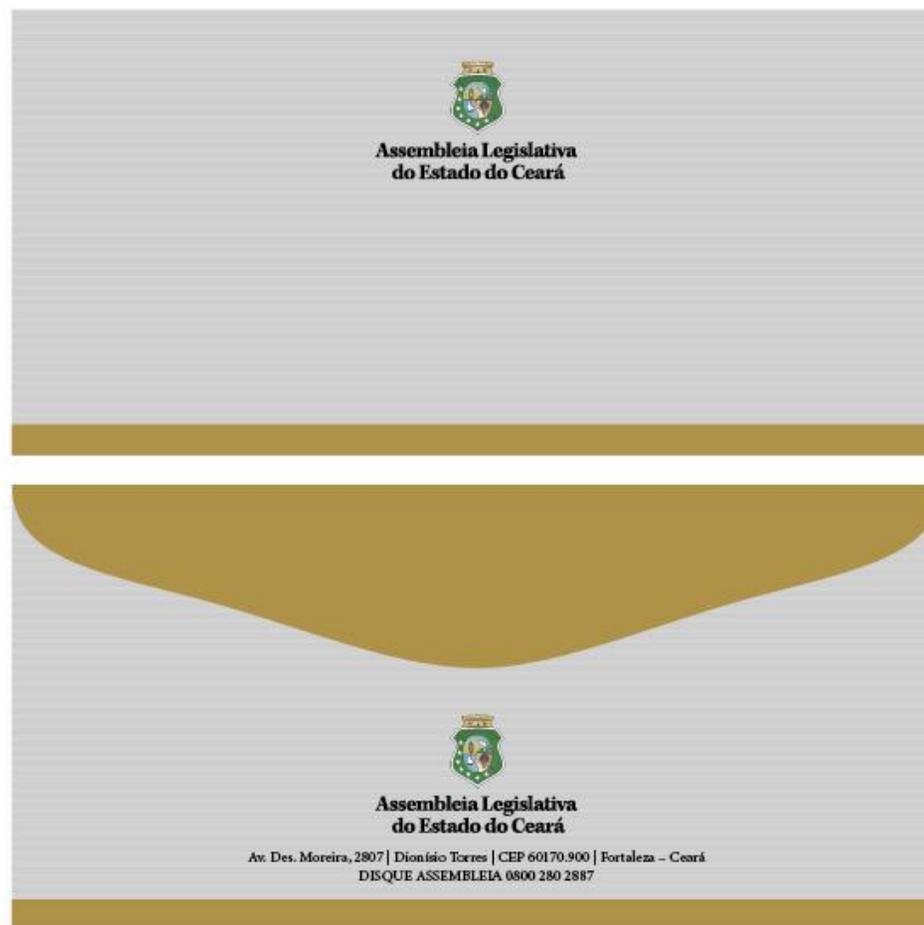
Envelope Grande



Pasta frente e verso



Bolso pasta interno e cartão de visita



Envelope ofício frente e verso



Crachá de funcionários



Carteira Parlamentar



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**